



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI N° 212 / 2011.

Altera a Lei Municipal nº 2.161, de 26 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 2.220, de 04 de agosto de 2010 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão da ação 2.334 – Apoio ao Desenvolvimento Cultural - PADEC, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 2.166 – Espaço Cultural, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.334 Descrição: <b>Apoio ao Desenvolvimento Cultural - PADEC</b>				
02 - Características da ação	<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial	<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: <b>01/2011</b> Término previsto: <b>12/2011</b>
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: <b>02.007.005</b> descrição: <b>Coordenadoria de Cultura</b>				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2011	07 - Custo e meta p/2012	08 - Custo e meta p/2013	09 - Custo e meta p/2014
<b>Apoio Cultural</b>	<b>R\$ 109.960,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face à cobertura do artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação por ocasião do Termo de Convênio nº 232/210, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Cultura e o Município de São Pedro da Aldeia, no valor de R\$ 109.960,00 (Cento e Nove Mil e Novecentos e Sessenta Reais).

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2011 para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º, conforme discriminação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 02.007.005 – Coordenadoria de Cultura	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 392 – Difusão Cultural	
Programa 2.166 – Espaço cultural	
Atividade: 2.334 – Apoio ao Desenvolvimento Cultural - PADEC	
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Juridica R\$ 20.000,00	
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equip. Mat. Permanentes R\$ 76.410,00	
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 13.550,00	
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 109.960,00</b>

**Art. 4º** - Fica autorizada a inclusão da ação 2.335 – Apoio ao Desenvolvimento Cultural - CP, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 2.166 – Espaço Cultural, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.335 Descrição: <b>Apoio ao Desenvolvimento Cultural - CP</b>				
02 - Características da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especial				
[X] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [X] Temporária	<b>Início previsto: 01/2011</b> <b>Término previsto: 12/2011</b>		
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: <b>02.007.005</b> descrição: <b>Coordenadoria de Cultura</b>				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2011	07 - Custo e meta p/2012	08 - Custo e meta p/2013	09 - Custo e meta p/2014
<b>Apoio Cultural</b>	<b>R\$ 33.525,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 5º.** Os recursos para fazer face à cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2011, conforme discriminações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 02.07.05 – Coordenadoria de Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa 2.166 – Espaço cultural
Atividade: 2.217 – Manutenção dos Incentivos Culturais
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica R\$ 8.000,00
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 12.400,00
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. Terc. P. Física R\$ 11.000,00
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equip. Mat. Permanente R\$ 2.125,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 33.525,00

**Art. 6º** - Fica autorizada a inclusão das ações de que tratam os artigos 1º e 4º desta Lei, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de Janeiro de 2011

**CIEN TE**

Constou no expediente da Sessão  
do dia 25/01/2011

Presidente

**CARLINDO FILHO**  
= Prefeito =

Al. COMISSÃO  
de just. Adm. Finanças e  
Em, 25/01/2011 Documento  
Presidente

**APROVADO**  
**1ª VOTAÇÃO**  
Em, 25/01/2011

Presidente

2ª E. ULTIMA VOTAÇÃO  
APROVADO  
Em, 25/01/2011  
Presidente